

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às sete horas e vinte minutos, na Prefeitura Municipal de Feira Nova, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta por: **KARLLA FERANANDA CUNHA BARROS SILVA, SUÊNIA KAMILLA DOS SANTOS SILVA e JOÃO BOSCO ALVES DA ROCHA**, para, sob a Presidência da primeira, analisar os documentos e as propostas apresentadas no processo de Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017**, constante da **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Aberta a sessão foi verificada a presença das empresas **FERREIRA & MENDES TRANSPORTE LTDA - ME CNPJ 10.576.951/0001-67 e SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA – ME CNPJ: 02.113.768/0001-05**. Analisados os credenciamentos ficam credenciados pelas empresas **FERREIRA & MENDES TRANSPORTE LTDA - ME** o Sr. Sebastião Alves Ferreira CPF 763.421.234-20 através de contrato social e a empresa **SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA – ME** credencia o Sr. Ricardo Pereira Pontes, CPF: 794.008.254-04 através de instrumento de procuração. Passou-se a abertura dos envelopes de habilitação. Aberto o envelope de habilitação verificou-se que a empresa **FERREIRA & MENDES TRANSPORTE LTDA - ME** apresentou 27 (vinte e sete) laudas de documentos; e a empresa **SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA – ME** apresentou 31 (trinta e uma) laudas de documentos. Após apresentada toda documentação aos representantes das empresas presentes, sendo os mesmos analisados e vistos pela CPL, esta comissão informa que: 1) A empresa **SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA – ME**, apresentou as certidões de regularidade FEDERAL, MUNICIPAL com validade vencidas, sendo contudo conferida o benefício da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações posteriores, porém o ALVARÁ também encontra-se vencido, bem como deixou de apresentar o comprovante da GARANTIA DE PROPOSTA (item 7.5.3 “c”) e Certificado de Registro Cadastral (Item 7.5.2 “a”), descumprindo o instrumento convocatório, resultando como **INABILITADA**, já a empresa **FERREIRA & MENDES TRANSPORTE LTDA – ME**, cumpriu integralmente as exigências editalícias, encontra-se, portanto, devidamente **HABILITADA** e conseqüentemente apta para fase posterior, de apresentação de proposta de preços. As empresas apresentaram documentação para obtenção de privilégios de ME e EPP. A Presidente anunciou que os

licitantes têm cinco (05) dias úteis para interposição de recurso, tendo os presentes renunciado expressamente tal direito. Passou-se a abertura do envelope de Proposta. Aberta a proposta de Preços verificou-se que a empresa **FERREIRA & MENDES TRANSPORTE LTDA - ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 57.960,00** (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais) mensais/ **totalizando o valor Global de R\$ 579.600,00** (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais) **para 10 (dez) meses**. Quanto ao aspecto formal da proposta, esta se apresenta de acordo com a as exigências editalícias, estando o valor apresentado dentro do valor máximo admitido, sendo, portanto acatada pela comissão. Diante do exposto, a CPL declara vencedora a empresa **FERREIRA & MENDES TRANSPORTE LTDA - ME** por cumprir todas as exigências do Edital. A Presidente também pergunta ao representante da empresa se quer fazer algum registro em ata e o mesmo respondeu negativamente. Do que consta, foi lavrada a presente Ata, depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da respectiva Comissão de Licitação e licitante presente.

Presidente: _____

Membros : _____

Licitantes:
